

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Art. 20, Incisos I, XVII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa decorrente do período subsequente ao feriado nacional do dia 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para dirigir os serviços administrativos da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º: Durante o período de que trata o artigo anterior, ficarão suspensos os expedientes administrativos internos da Câmara Municipal, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes, quando devidamente autorizadas pela Presidência.

Art. 3º: O disposto neste Ato não se aplica aos serviços considerados essenciais, que poderão funcionar mediante convocação expressa da Presidência da Câmara.

Art. 4º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, 30 de dezembro de 2025.

Adailda da Silva Sobrinho
Presidenta da Câmara

Deize irandir Braz
1º Secretário

Claudio Lins Tomaz
2º Secretário

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 45486760

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/12/2025. EDIÇÃO 2313.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>